

**PROJETO DE LEI 01 – 00079/2014, do Vereador Eduardo Tuma(PSDB)**

“Institui o Dia do Torcedor da Cidade de São Paulo, á ser comemorado anualmente, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º: Acresce inciso ao artigo 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 a fim de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Torcedor da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, todos os anos, no dia 20 de Agosto.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º: Durante o Dia ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através panfletos, e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, distribuindo material didático contra a violência no Esporte, convidando Personalidades do Esporte, Torcidas Organizadas, Clubes de Torcedores, Torcedores Comuns, realizando Shows e Atrações, com área gastronômica e comércio.

§ 1º: Os eventos devem ser realizados no Estádio do Pacaembu.

§ 2º: Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização do dia a que se refere essa Lei.

Art. 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.”